



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Ofício GGG nº 020/2025
(SGPe SCC 16884/2025)

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 2774/SCC-DIAL-GEAPI, de 24/10/2025, que diz respeito a “Indicação nº 1092/2025”, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, por meio da qual sugere a revogação das Resoluções GGG nº 15/2024 e nº 15/2025, bem como a não edição de outra Resolução com conteúdo similar, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, cumpre destacar que a atual administração ao assumir o Estado foi forçada a definir prioridades, tendo em vista as graves condições econômico fiscais em que as contas públicas se encontravam, o que culminou na implantação do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC) e na adoção de medidas legais e de gestão visando equacionar o problema gerado em decorrência do Plano 1000 e outros.

A proposta do PAFISC é garantir o equilíbrio fiscal e a saúde das finanças estaduais com medidas que vão do aumento da arrecadação à contenção de despesas.

Considerando que a despesa com pessoal é a principal despesa do Poder Executivo, uma das medidas centrais do PAFISC importa na contenção de despesas com a folha, o que, por certo, está diretamente relacionada ao pagamento de valores retroativos de competência de exercícios anteriores - objeto da Indicação nº 1092 em tela. Tais medidas restaram postas na Resolução GGG nº 007/2023. Ainda, na ocasião, no esforço para buscar o equilíbrio das contas, publicou-se também a Resolução GGG nº 006/2023.

Diante da necessidade de manutenção dos objetivos previstos no PAFISC, foi publicada a Resolução GGG nº 015/2024, que assim estabelece em seu art. 2º, no tocante ao pagamento de valores retroativos:

Art. 2º Fica sujeito à prévia análise do Grupo Gestor de Governo e à posterior autorização do Governador do Estado o pagamento de valores retroativos de competência de exercícios anteriores ao exercício corrente (exercícios findos), exceto os decorrentes de cumprimento de ordem judicial de processamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos pagamentos retroativos de competência do exercício corrente.

Acrescente-se a isso que a Resolução GGG nº 015/2025 manteve as condições impostas pela Resolução GGG nº 015/2024, no tocante ao disposto no art. 2º e Parágrafo único, excluindo o prazo previsto no art. 4º, nos seguintes termos:

Art. 2º. O Artigo 4º da Resolução GGG nº 015, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam suspensas novas concessões, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, que impliquem aumento de despesa.

À Senhora
Jéssica Campos Savi
Diretora de Assuntos Legislativos



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Secretaria de Estado da Casa Civil
Nesta

Desta forma, tendo em vista que a Resolução GGG nº 015/2024 e a Resolução GGG nº 015/2025 permanecem em vigor até que outra norma venha modificá-las ou revogá-las, mantém-se o compromisso do Governo do Estado com o equilíbrio na condução das contas públicas. Contudo, destacando que conforme previsto nas normas, com autorização do Governador do Estado e análise do Grupo Gestor de Governo, é possível afastar as restrições supracitadas, dentre elas o pagamento de valores retroativos.

Neste contexto, em razão dessas e outras tantas ações promovidas pelo Governador Jorginho Mello, mantendo a trajetória de crescimento socioeconômico e a responsabilidade fiscal, Santa Catarina investe cada vez mais em políticas públicas e projetos estruturantes.

A título de exemplo, em setembro do corrente ano o Estado de SC obteve “Grau A+” na Capacidade de Pagamento (CAPAG), indicando a sólida situação fiscal de Santa Catarina atestada pelo Tesouro Nacional, o que permite contrair novos empréstimos com garantia da União, para realização de investimentos em áreas estratégicas.

Além disso, Santa Catarina está em destaque como o Estado com maior nível de crescimento do país, enquanto a economia nacional cresceu 3,2% no primeiro semestre, nosso Estado avançou quase o dobro: 6,1%. Em 2024, foram investidos R\$ 4,4 bilhões, valor que representa R\$ 1,5 bilhão a mais do que no ano anterior. Programas como o Estrada Boa, Estrada Boa Rural, Universidade Gratuita e Casa Catarina são exemplos de políticas estruturantes que unem desenvolvimento econômico e inclusão social.

Destaca-se ainda que o governador Jorginho Mello investiu o dobro da média dos demais governadores nos dois primeiros anos de cada governo em mais de 200 anos de história do Estado: R\$ 7,3 bilhões entre 2023 e 2024.

Assim, com apenas 1% do território nacional, Santa Catarina lidera indicadores socioeconômicos importantes — como expectativa de vida, segurança pública e capital humano, além da menor taxa de desemprego do Brasil.

Assim, são essas as razões e os exemplos que demonstram que o Governo está no caminho certo mantendo medidas de austeridade e responsabilidade fiscal o que proporciona as condições necessárias para investir cada vez mais e promover o desenvolvimento do nosso Estado.

Por oportuno, renovamos votos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0P7H24II**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 13/11/2025 às 14:49:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2ODg0XzE2ODg5XzlwMjVfMFA3SDI0SUK=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016884/2025** e o código **0P7H24II** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2986/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1092/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício GGG nº 020/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito da revogação das Resoluções GGG nº 15/2024 e nº 15/2025.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032- 900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D880VB0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 17/11/2025 às 17:17:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2ODg0XzE2ODg5XzlwMjVfRDg4MFZCMEE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016884/2025** e o código **D880VB0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.